

EDITAL N.º 015/2022 – PROESP/UNEAL
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA
PARA O PROGRAMA ESPECIAL PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – PROESP
EDITAL DESTINADO A SERVIDORES DA UNEAL.

EDITAL N.º 015/2022 – PROESP/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas Resoluções: Nº. 11/2012-CONSU/UNEAL que institui Bolsa de incentivo a Pesquisa, Extensão e Docência - PROPED, resolução N.º 08/2019 - CONSU/UNEAL de 25 de abril de 2019 de autorização do PROESP e na resolução N.º 19/2021-CONSU/UNEAL, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para Bolsa de Incentivo à Docência para O Programa Especial para Formação de Servidores Públicos – PROESP**, destinado à seleção de professores para atuarem no PROESP. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão ofertadas 60 (SESSENTA) vagas para o cargo de Professor e quadro de reserva, destinadas à docência nos cursos de Graduação do PROESP, de acordo com o ANEXO I deste edital;
- 1.2 A realização desta seletiva está a cargo da Coordenação Geral do PROESP que nomeará Comissão de Seleção de Professores Contratados/PROESP, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.3 A inscrição no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

A Bolsa de Incentivo à Docência, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para compor o quadro de professores da graduação PROESP, que atuarão nos seis Campi UNEAL, esporadicamente e de acordo com a demanda. A bolsa de Incentivo à Docência se destina aos servidores que irão lecionar e desenvolver atividades acadêmicas diversas dentro do tripé ensino, e pesquisa no Programa.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura do termo de compromisso pelo professor bolsista, podendo este prazo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos a critério da Coordenação do PROESP.

4. DA LOTAÇÃO

Os docentes serão lotados pela coordenação do programa, de acordo com a demanda de cada uma das áreas e classificação, em quaisquer dos campi da UNEAL

4.1 O docente que apresentar algum impedimento pessoal quando da convocação para lotação, será substituído pelo próximo candidato da lista e aguardará nova convocação.

5. DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho do professor é destinado a ministrar aulas nos cursos de graduação do PROESP, sendo as mesmas semanalmente, 5 (cinco) horas/aulas às sextas-feiras e 10 (dez) horas aos sábados, desde que não haja prejuízo a sua carga horária regular na UNEAL.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderão candidatar-se ao presente Edital brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser professor efetivo ou técnico da UNEAL com experiência na docência superior;
- b) Possuir, título de Graduação na Área de Formação pretendida ou área afim, de acordo com o ANEXO I deste edital, reconhecido em nível nacional ou devidamente convalidado, quando obtido no exterior. E possuir pós-graduação: Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado, na Área de Formação pretendida ou área afim, de acordo com o ANEXO I deste edital, reconhecido em nível nacional ou devidamente convalidado, quando obtido no exterior.

6.1.1 As áreas afins serão consideradas de acordo com o índice geral das grandes áreas e subáreas de conhecimento da Capes e as disciplinas da área pretendida pelo candidato neste edital estipuladas no quadro de vagas (ANEXO I) deste edital.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1 Os servidores selecionados para atuar na graduação do PROESP serão remunerados pelo tempo de execução das atribuições, na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Resolução Nº. 11/2012- CONSU/UNEAL, que institui o programade Bolsa de Incentivo à Pesquisa, Extensão e Docência - PROPED para os participantes de programas da UNEAL.

7.2 O valor da bolsa pode variar em função da titulação e da carga horária da disciplina ministrada. O valor da hora-aula será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialistas, de R\$ 30,00 (trinta reais) para Mestres e de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Doutores. O valor da bolsa será pago por disciplina e corresponderá ao valor da hora-aula multiplicado pela carga horária da disciplina ministrada.

7.3 O servidor fará jus ao recebimento da bolsa quando do encerramento da disciplina, com a respectiva entrega, no sistema acadêmico digitalmente, e na Coordenação do Curso na forma

impresa, do diário de classe devidamente anotado. O PROESP se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas.

7.4 O PROESP não custeia despesas com deslocamento e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 9 deste edital, em nenhum de dos campi da UNEAL.

7.5 O bolsista poderá solicitar o desligamento do programa, mediante comunicação formal à Coordenação de Curso com antecedência mínima de 08 (oito dias). No caso de o servidor encontrar-se ministrando alguma disciplina ao tempo do requerimento, comprometer-se-á a apresentar, no mesmo prazo, o diário de classe com todas as anotações de registro das aulas, frequência, notas (se houver) ou outras atividades até então desenvolvidas.

7.6 Durante o período de concessão da bolsa o docente/servidor vinculado ao proesp será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, responsabilidade e respeito ao público atendido, colegas e superiores.

7.7 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade do Programa e da avaliação de desempenho do bolsista, ao qual caberá o contraditório e a ampla defesa.

7.8 A classificação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração do PROESP o direito de aproveitar os candidatos a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do Programa, na estrita observância da ordem classificatória e período de validade definido no item 3 (três) desse edital.

8. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

As vagas serão distribuídas por área de ensino conforme ANEXO I deste edital. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até 2 (dois) códigos/disciplina por curso, até o limite de 2 (dois) cursos, totalizando 4 (quatro) códigos/disciplina, desde que possua habilitação para tal.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

São atribuições dos professores bolsistas no âmbito da Bolsa de Incentivo à Pesquisa, Extensão e Docência – PROPED, para o PROESP:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las, incluindo-se provas de reposição, exame final e orientação de TCC;
- b) registrar no diário de classe do sistema acadêmico a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) avaliar o desempenho dos estudantes;
- e) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral, pedagógico e coordenadores de curso;
- f) participar dos eventos promovidos pelo Programa tais como seminários, palestras, mesas redondas, cursos de curta duração, workshops, oficinas, mini- cursos e outros.
- g) Desenvolver outras atividades delegadas pela coordenação do PROESP com vistas ao bom desempenho das atividades acadêmicas.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições nesta seleção serão gratuitas estarão abertas APENAS através de formulário eletrônico no período de **20.06.2022 até às 18h do dia 01.07.2022**, nos endereços eletrônicos:

a) Para o curso de Administração Pública:

<https://doity.com.br/edital-n-0152022-proespuneal-docentes-proesp-administracao-publica-edital-destinado-a-servidores>

b) Para o curso de Ciências Biológicas:

<https://doity.com.br/edital-n-0152022-proespuneal-docentes-biologia>

c) Para o curso de Contabilidade:

<https://doity.com.br/edital-n-0152022-proespuneal-docentes-contabeis>

d) Para o curso de Pedagogia:

<https://doity.com.br/edital-n-0152022-proespuneal-docentes-pedagogia>

10.2 O candidato fica ciente que o processo seletivo será por área/disciplina, podendo o mesmo obter classificação diferente para cada um dos códigos escolhidos; No caso do candidato que se inscrever em quantidade que ultrapasse a prevista neste item, só serão homologadas as últimas inscrições dentro da quantidade prevista pelo edital.

10.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online anexando ao final, os seguintes documentos scaneados não serão aceitas documentações após a fase de inscrição:

- a) Resumo do curriculum cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; **(obrigatório)**
- b) Certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação; **(obrigatório)**
- c) Certificado ou certidão de conclusão + histórico de Curso de Especialização *Lato Sensu* na área pretendida ou área afim, reconhecido em nível nacional ou, devidamente convalidado, se obtido no exterior; **(obrigatório) Caso seja sua maior titulação**
- d) Certificado ou certidão + histórico do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) se houver reconhecido em nível nacional ou, devidamente convalidado, se obtido no exterior; **(obrigatório) Caso seja sua maior titulação**
- e) Comprovação de publicação (apenas a capa ou página inicial com identificação de autoria) de obras tais como livros, artigos, resenhas, resumos ou publicações análogas, APENAS DOS ÚLTIMOS 3 (três) ANOS e 4 meses, se houver; (Últimos 40 meses! Portanto apenas a partir de 01.02.2019)
- f) Comprovação emitida por coordenação de curso de graduação ou pró-reitoria de que já lecionou a disciplina a qual se candidata (pretendida), em cursos de graduação, se houver; APENAS DOS ÚLTIMOS 3 (três) ANOS e 4 meses, se houver; (Últimos 40 meses! Portanto apenas a partir de 01.02.2019)
- g) Comprovação emitida por coordenação de curso de graduação ou pró-reitoria das atividades de coordenação de curso ou gestão no âmbito da UNEAL; (Últimos 40 meses! Portanto apenas a partir de 01.02.2019)

10.4 Em ocorrendo inscrição de um mesmo candidato que exceda o disposto no item 10.2 deste edital, a comissão validará apenas as últimas realizadas de acordo com o definido no disposto.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas após analisadas pela coordenação do PROESP e publicadas

no endereço eletrônico da UNEAL no site www.uneal.edu.br no dia **07.07.2022**; Candidatos que não atendam os requisitos do edital terão suas inscrições não homologada. Não será aceito envio de quaisquer documentações após a fase de inscrição.

11.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos no dia **08.07.2022**. **Os recursos deverão ser enviados/protocolados apenas na “coordenação geral do PROESP” através do SEI no horário das 9h às 17h**, em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada;

11.2. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br no dia **11.07.2022**.

12. DA SELEÇÃO

A Seleção acontecerá em uma única etapa: Análise da titulação apresentada e do *Curriculum Lattes*.

121 A análise da titulação do candidato considerará a pontuação estabelecida na tabela, a seguir, validando-se apenas a graduação e o maior título de Pós-Graduação (não cumulativo):

TABELA I	
Titulação	Pontos
a) Título de Doutorado, na área de ensino pretendida ou em área afim	15
b) Título de Mestrado, na área de ensino pretendida ou em área afim.	10
c) Título de Especialista, na área de ensino pretendida ou em área afim.	05
d) Título de Graduação, na área de ensino pretendida.	01

122 A análise *Curriculum Lattes* do candidato considerará a pontuação estabelecida na tabela II, a seguir:

TABELA II – *Curriculum Lattes*

ITEM	Pontos
a) Publicações de obras tais como livros, artigos, resenhas, resumos ou publicações análogas nos últimos 3 (tres) anos e 4 meses. (Últimos 40 meses a partir de 01.02.2019)	0,5 pontos por publicação de trabalhos, até o limite de 6 (seis) pontos.
b) Ter lecionado a disciplina pretendida nesse processo seletivo em outro curso de graduação. (Últimos 40 meses a partir de 01.02.2019)	0,5 pontos por vez (módulo ou período) que lecionou a disciplina, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.
c) Atividades de coordenação de curso ou gestão no âmbito da UNEAL; (Últimos 40 meses a partir de 01.02.2019)	0,25 pontos por vez (módulo ou período de seis meses) que atuou na função, até o limite de 2,0 (dois) pontos
Pontuação máxima	12 pontos

12.3 A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e na análise do *Curriculum Lattes*.

12.4 Ocorrendo empate de nota final de classificação de candidatos para a mesma área de ensino, o desempate será definido, considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na análise geral do *Curriculum Lattes*, de acordo com a pontuação estabelecida na TABELA II do item 12.2 deste edital.

13. DOS RESULTADOS

13.1 O resultado parcial será publicado no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br) até o dia **12.07.2022**;

13.2 Do resultado parcial, caberá recurso no dia **13.07.2022**, o qual deverá ser enviado/protocolado apenas na “**coordenação geral do PROESP**” através do SEI no **horário das 9h às 17h**, em forma de requerimento elaborado pelo candidato, ou seu procurador, de maneira clara, objetiva e fundamentada.

13.2. O resultado dos recursos interpostos será publicado pela Comissão de Seleção no site

www.uneal.edu.br no dia **14.07.2022**.

13.3 O Resultado Final será publicado no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br) no dia **14.07.2022**;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os seguintes itens:

- a) Não observar as disposições deste edital.
- b) Deixar de anexar os documentos exigidos no item 10 deste edital.
- c) Preencher com dados incorretos ou inverídicos o formulário de inscrição.

14.3 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UNEAL por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no endereço eletrônico da UNEAL (www.uneal.edu.br).

14.7 A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização financeira da UNEAL, oriunda do convênio PROESP.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no que tange à realização do processo seletivo.

Arapiraca, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
REITOR da UNEAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS
ADMPU-01	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	01
ADMPU-02	LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	01
ADMPU-03	ÉTICA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	01
ADMPU-04	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	01
ADMPU-05	GESTÃO DE PROCESSOS	01
ADMPU-06	ECONOMIA BRASILEIRA	01
ADMPU-07	CONTABILIDADE PÚBLICA	01
ADMPU-08	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	01
ADMPU-09	SISTEMA DE INFORMAÇÕES E GOVERNANÇA ELETRÔNICA	01
ADMPU-10	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01
ADMPU-11	ARRANJOS PRODUTIVOS E DESENVOLVIMENTO LOCAL	01
ADMPU-12	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	01
ADMPU-13	POLÍTICAS PÚBLICAS	01
ADMPU-14	AUDITORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	01
ADMPU-15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	01
ADMPU-16	METODOLOGIA DA PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	01
	TOTAL DE VAGAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	16

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS
BIO-01	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	01
BIO-02	ZOOLOGIA DOS CORDADOS	01
BIO-03	SISTEMÁTICA VEGETAL	01
BIO-04	FISIOLOGIA HUMANA E BIOFÍSICA SAÚDE COLETIVA	01
BIO-05	GENÉTICA GERAL GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO	01
BIO-06	PARASITOLOGIA MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	01
BIO-07	DIDÁTICA GERAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA	01
BIO-08	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS I METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS II	01
BIO-09	BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01
BIO-10	ETNOBIOLOGIA ECOLOGIA GERAL	01
BIO-11	INICIAÇÃO A PESQUISA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SEMINÁRIO DE PESQUISA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	01
BIO-12	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO II ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	01
	TOTAL DE VAGAS DE BIOLOGIA	12

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS
CONT-01	LEGISLAÇÃO SOCIAL	01
CONT-02	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EMPRESARIAL	01
CONT-03	INTRODUÇÃO À ATUÁRIA	01
CONT-04	PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM	01
CONT-05	TÓPICOS EM CONTROLADORIA	01
CONT-06	AUDITORIA	01
CONT-07	CONTABILIDADE GERENCIAL	01
CONT-08	LABORATÓRIO CONTÁBIL	01
CONT-09	METODOLOGIA DA PESQUISA II	01
CONT-10	CONTABILIDADE AVANÇADA	01
CONT-11	ÉTICA PROFISSIONAL	01
CONT-12	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL	01
CONT-13	TEORIA DA CONTABILIDADE	01
CONT-14	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS II	01
CONT-15	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO II	01
CONT-16	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS I CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS II	01
CONT-17	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	01
CONT-18	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR	01
CONT-19	SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR IV SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR V SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR VI	01
	TOTAL DE VAGAS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	19

PEDAGOGIA

CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS
PED-01	SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	01
PED-02	SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS	01
PED-03	SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO DA GEOGRAFIA	01
PED-04	SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO DA HISTÓRIA	01
PED-05	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS- LIBRAS	01
PED-06	METODOLOGIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC	01
PED-07	PESQUISA EDUCACIONAL I PESQUISA EDUCACIONAL II	01
PED-08	TRABALHO E EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO DO CAMPO	01
PED-09	SABERES E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL /ANOS INICIAIS	01
PED-10	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ESTÁGIO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01
PED-11	ARTE EDUCAÇÃO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA II	01
PED-12	SABERES E PRÁTICAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO -TDIC	01

PED-13	GESTÃO EDUCACIONAL I	01
	GESTÃO EDUCACIONAL II	
	ESTÁGIO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
	TOTAL DE VAGAS DE PEDAGOGIA	13

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	20/06/2022 até às 18:00 do dia 01/07/2022
Homologação das Inscrições	07/07/2022
Recurso contra as homologações	08/07/2022 – das 09h às 17h
Homologação das Inscrições após análise dos recursos	11.07.2022
Resultado Parcial	12/07/2022
Recurso contra o resultado parcial	13/07/2022 – das 09h às 17h
Resultado do Recurso	14/07/2022
Resultado Final	13/07/2022